



Campinas, 24 de novembro de 2023

**OF. CIRCULAR DGA nº 33/2023**

Sr(a)s. Responsáveis por Compras e Liquidação de Despesas em Unidades/Órgãos

**Assunto:** Cronograma de pagamentos em dezembro/2023

Prezados,

Considerando o encerramento do exercício de 2023, informamos a seguir os prazos para o processamento de liquidações de despesas e seus respectivos pagamentos:

- > Dia 08/12: a data estará bloqueada para pagamento em razão do feriado municipal.
- > Dia 15/12: prazo máximo para o processamento de liquidações em 2023.

O prazo limite para recebimento de processos encaminhados à DFC/Liquidação de Despesas será o dia 11/12/2023.

**Recomendamos aos órgãos liquidantes estabelecerem prazo limite para o recebimento de processos.**

- > Dia 18/12: devolução, no sistema, de todas as autorizações para liquidação pendentes, as quais poderão ser reenviadas pelos autorizadores em 2024.
- > Dias 27/12: últimas datas disponíveis para pagamentos em 2023.
- > Dias 26, 28 e 29/12: datas bloqueadas para pagamentos em razão do recesso.
- > Dia 02/01/2024: data bloqueada para pagamentos em razão das rotinas de inicialização do exercício de 2024.
- > Dia 03/01/2024: primeira data de pagamento disponível para o calendário 2024.

Orientamos os órgãos liquidantes que procedam à antecipação do vencimento das despesas vincendas no dia 26/12/2023 para o dia 22/12/2023 e vincendas no dia 28/12/2023 e 02/01/2024 para o dia 27/12/2023.

Recursos **SICONV**: a última data a ser programada para pagamentos deverá ser o dia 21/12/2023.

Nas demais datas bloqueadas, recomenda-se a postergação dos vencimentos, com base no parágrafo único do artigo 110 da Lei Federal 8.666/93.

Estamos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários através da Divisão Financeira e Contábil desta DGA nos ramais 14412 e 14400, ou pelos endereços eletrônicos: [liquid@dga.unicamp.br](mailto:liquid@dga.unicamp.br) e [execucao@dga.unicamp.br](mailto:execucao@dga.unicamp.br).

Atenciosamente,

Lina Amaral Nakata  
Diretora Geral da Administração/UNICAMP

---

Documento assinado eletronicamente por **LINA AMARAL NAKATA, DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 24/11/2023, às 09:48 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**18CC5AFC 782F48A8 82F09B23 2795668F**

